



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 100021

SERVIDOR: Igor Dias Silva
Coordenador de Licitação
CPF: 002.368.665-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº: 014/2022
PROCESSO ADM: 014/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
CONTRATADA: MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS ANDRADE PIMENTEL
OBJETIVO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BASE LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93

LOCATÁRIO:

A Prefeitura Municipal de Quijingue, com sede na Praça Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, na cidade de Quijingue, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.782/0014-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Weligton Cavalcante de Góis**, inscrito no CPF nº 283.681.155-15, portador da Carteira de Identidade nº 025115804 7 SSP/BA, doravante denominada **LOCATÁRIO**.

LOCADOR:

Pessoa física, **Maria Da Glória Dos Santos Andrade Pimentel**, inscrita no CPF sob o nº 470. [REDACTED], residente e domiciliada no (a) [REDACTED], doravante designada **LOCADOR**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Maria Da Glória Dos Santos Andrade Pimentel**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04. [REDACTED], expedida pela (o) SSP/BA e CPF nº 470. [REDACTED]

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo de prazo e valor, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses ao contrato 014/2022, com vigência prevista para expirar no dia 30/12/2022. Após esse 1º Termo Aditivo de Prazo, o contrato passará a ter vigência de 30/12/2022 a 30/12/2023.

Maria da Glória dos Santos Andrade Pimentel



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº _____ 00022

SERVIDOR: Igor Dias Silva
Coordenador de Licitação
CPF: 002.368/665 - 08

CLÁUSULA SEGUNDA –

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Educação

Projeto/atividade: 2.025 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação

Fonte: 01

Valor: R\$ 18.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor deste aditivo de contrato é o mesmo do contrato original, sendo: **R\$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais), na forma do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Quijingue/BA, 05 de dezembro de 2022.

Weligton Cavalcante De Gois

Prefeito Municipal

Locatário

Maria Da Glória Dos Santos Andrade Pimentel

Maria Da Glória Dos Santos Andrade Pimentel

Pessoa Física

Locador

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Página 2 de 2